



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38845

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2025

EDITAL NÚMERO: 98 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2025 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1205-0000398-7

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0830-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO;0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O ITEM LENÇOL HOSPITALAR É UTILIZADO PARA COLETAS DE MATERIAL BIOLÓGICO DE PERICIADOS. SENDO ASSIM DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO. ACETATO DE BUTILA GRAU HPLC99,7%(SIGMAALDRICH) É O PRINCIPAL SOLVENTE ORGÂNICO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DAS AMOSTRAS EM ANÁLISES TOXICOLÓGICAS. POSSUI GRAU DE PUREZA ADEQUADO PARA A ROTINA DE LABORATÓRIOS QUE UTILIZAM EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DE ALTA SENSIBILIDADE(HPLC, GCMS, LCMSMS). SOLVENTE ESSENCIAL NO PREPARO DAS AMOSTRAS, POIS EXTRAÍ DA MATRIZ BIOLÓGICA(SANGUE TOTAL) GRANDE PARTE DOS ANALITOS DE INTERESSE FORENSE- SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS, DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, EPÉSTICIDAS ORGÂNICOS- PRINCIPAL ANÁLISE TOXICOLÓGICA NA ROTINA DA DIVISÃO DE TOXICOLOGIA FORENSE. A FALTA DESSE SOLVENTE INTERROMPERIA O FLUXO DE ANÁLISES E, CONSEQUENTEMENTE, HAVERIA ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS PERICIAIS. LOGO, TRATA-SE DE INSUMO LABORATORIAL IMPRESCINDÍVEL PARA O ANDAMENTO DAS ANÁLISES TOXICOLÓGICAS NOS CASOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ADEQUADA À NECESSIDADE DAS DIVISÕES DE QUÍMICA E TOXICOLOGIA FORENSE/DPL/IGP-RS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 ACETATO DE BUTILA GRAU HPLC MARCA SIGMA-ALDRICH

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 15.990,00

Item 1 - 0830.0637.009974

ACETATO DE BUTILA GRAU HPLC MARCA SIGMA-ALDRICH

QUANTIDADE: 15,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.066,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SOLVENTE ORGÂNICO - NOME DO SOLVENTE: ACETATO DE BUTILA; FÓRMULA MOLECULAR: C₆H₁₂O₂; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM NO MÍNIMO 1L; PUREZA MÍNIMA: 99,5%;

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ACETATO DE BUTILA GRAU HPLC DA MARCA SIGMA-ALDRICH;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1008

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ALMOXARIFADO - SEDE IGP COMENDADOR CORUJA 131 PAVILHÃO 03 FLORESTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 15

Lote 2 LENÇOL HOSPITALAR - PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM -700MM X 500MM-20G/M²

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias



VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 2.040,00

Item 1 - 0870.0507.009930

LENÇOL HOSPITALAR - PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM -700MM X 500MM-20G/M²

QUANTIDADE: 100,0000

UNIDADE: dl

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LENÇOL HOSPITALAR - TIPO DE MATERIAL: PAPEL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA; GRAMATURA: MÍNIMO 20 G/M²; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA MÍNIMA: 700,00 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 500,00 MM; DESCARTÁVEL: SIM; ELÁSTICO: NÃO; FORNECIMENTO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ROLO PAPEL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO COM NO MÍNIMO 50 METROS.;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187, 197, 207, 1008, 1009

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ALMOXARIFADO - SEDE IGP COMENDADOR CORUJA 131 PAVILHÃO 03 FLORESTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 100**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 187

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO: A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO/ OBJETO LICITADO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL. - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR): A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISA/MS; *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; * PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NRO 497 DE 20 DE MAIO DE 2021.

OBSERVAÇÃO 197

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE PARA SEREM TESTADAS, APÓS HOMOLOGAÇÃO DA COMPRA E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OBSERVAR, E EM HIPÓTESE ALGUMA ENTREGAR PRODUTO QUE NÃO SEJA AQUELE (EX MARCA, CONCENTRAÇÃO, PUREZA, ETC.) QUE FOI ENVIADO PARA ANÁLISE NO ÓRGÃO REQUISITANTE.

OBSERVAÇÃO 207

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ORIGEM E PROCEDÊNCIA DOS MESMOS JUNTO AO FABRICANTE.

OBSERVAÇÃO 1008

SE TRATANDO DE COMPRAS DO IGP-RS, ANTES DA FASE DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME AO IGP-RS, PARA FINS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO. PARA COMPRAS DOS DEMAIS ÓRGÃOS, SEM A PRESENÇA DO IGP-RS, FICARÁ A CRITÉRIO DO PREGOEIRO O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AO ÓRGÃO REQUISITANTE.

OBSERVAÇÃO 1009

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMA O COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE, BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA). *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP, TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA.